



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL SJRJ Nº 80/2025

2ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS

Av. Köeller, 167 – Centro - Petrópolis - RJ

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O **Dr. FÁBIO NOBRE BUENO BRANDÃO**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Petrópolis, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado para Estágio do ano de 2025**, nos termos da Portaria Nº [TRF2-PTE-2023/00019](#), DE 2 DE JUNHO DE 2023, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

Das disposições preliminares.

processo seletivo destina-se ao preenchimento das **vagas para estágio na 2ª Vara Federal de Petrópolis que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital.**

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 12 horas e 17 horas, observado o turno escolar do estagiário.

estudante deverá estar regularmente **matriculado do 5º ao 8º período do curso de Direito** de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, ter habilidade para criação e edição de textos no Microsoft Word e possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7 (sete).

estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), a título de bolsa-auxílio, acrescido do valor diário de auxílio-transporte, quando o estágio for exercido de modo presencial, nos termos dos despachos da Presidência de nºs [TRF2-DES-2023/00562](#), de 09 de janeiro de 2023 e [TRF2-DES-2023/02409](#), de 23 de janeiro de 2023.

seleção ocorrerá segundo o resultado obtido pela combinação dos seguintes parâmetros: a) avaliação curricular dos candidatos; b) análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) e c) nota obtida após correção da redação (tema a ser sorteado no dia da avaliação).

serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na pontuação geral, a nota mínima de 8 (oito).

os candidatos com deficiência e aos candidatos negros serão reservadas 10% e 30% das vagas, respectivamente, e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

Não poderá ser contratado o candidato:

possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

a servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

aplica-se à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ nº. 7, de 18 de outubro de 2005, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver, pelo menos, uma prova escrita não identificada que assegure o Princípio da Isonomia entre os concorrentes.

estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF - Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

Das inscrições.

As inscrições deverão ser realizadas **de 13 a 17/10/25, até às 17 horas** (hora da postagem) **pelo e-mail da 2ª Vara Federal de Petrópolis: 02vf-pe@jfrj.jus.br**.

As inscrições realizadas fora das datas e horários estabelecidos serão desconsideradas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1ª) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), devidamente preenchida e assinada, inclusive com foto 3x4 colorida;

2ª) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do comprovante de residência;

3ª) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

4ª) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CR) do aluno;

5ª) currículo atualizado e resumido.

6ª) não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

7ª) a confirmação da inscrição consistirá na confirmação do recebimento do e-mail.

8ª) será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

9ª) serão aceitas inscrições que apresentem **todos os documentos** determinados acima, que devem estar legíveis e no formato PDF.

10ª) no ato da inscrição o candidato deverá **informar expressamente** que pretende concorrer à vaga prevista no **item 5** deste edital.

DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

1. A prova de redação, abrangendo o tema a ser sorteado dentre aqueles propostos, será realizada **em 23/10/2025, de 09h até 10h30**, na sede da 2ª Vara da Justiça Federal de Petrópolis, localizada na Avenida Koeller, nº. 167 - Centro.
2. Não será permitido o acesso ao prédio aos candidatos que estejam trajando shorts e suas variações, bermuda, mini blusa, minissaia, camiseta, regata, trajes de banho e de ginástica. É vedado, ainda, o uso de chinelos e similares, salvo em razão de recomendação médica.
3. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta para a realização da prova de redação.

DA APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO.

classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre a avaliação curricular, o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota obtida na redação, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na pontuação geral, a nota mínima de 8 (oito).

em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: I) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; II) maior idade; III) maior nota na redação.

os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail da 2ª Vara Federal de Petrópolis: 02vf-pe@jfrj.jus.br.

Da Reserva de vaga para ações afirmativas.

os candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, das vagas previstas nesse edital. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica.

os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de auto declaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

Das disposições finais.

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após a divulgação do resultado.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Petrópolis

O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone (s) durante o prazo de validade do concurso.

O Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Petrópolis reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Os Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Petrópolis, delegam ao Diretor de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital, podendo este subdelegar a outros servidores para atuarem em auxílio.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de Petrópolis, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Walmir Figueiredo Dutra, Diretor de Secretaria, matr. 15697, o digitei e conferi.

Petrópolis, 09 outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NOBRE BUENO BRANDAO, Juiz Federal**, em 09/10/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1323073** e o código CRC **E292F5A5**.